



TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024

1. DAS PARTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, com sede no(a) Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, na cidade de Mossoró, Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, publicação da nomeação no DOE de 11 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 04249-8, e o (a) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, com Inscrição Estadual n.º 20.055199-0 e Inscrição Municipal n.º 113.381-0, sediado(a) na Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, em Natal/RN, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

2. DO OBJETO

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atendimento as demandas da FUERN, conforme Termo de Referência:

Tabela 1

Grupo/Item	Descrição/Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atendimento as demandas da FUERN.	mês	60	R\$ 325.000,00	R\$ 19.500.000,00

3. DOS PREÇOS

O valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais).

4. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Unidade gestora:	182021 – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Subações:	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Natureza(s) / Subelemento(s) de Despesas:	3.3.90.39.43 - Serviços de terceiros pessoa jurídica (Serviços de energia elétrica)
Fontes:	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados

6. DAS RAZÕES

A presente contratação fundamenta-se considerando a previsão da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do Processo n.º 04410035.004023/2024-55.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

7. DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a despesa e a emissão de empenho para a empresa qualificada no item 01, no valor previsto na Dotação Orçamentária, para o objeto indicado no item 02, tudo em conformidade com o Inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21 e fundamentado nas razões apresentadas no item 06.

Mossoró-RN, 07 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 07/11/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30227689** e o código CRC **CCB98420**.